



**Estado da Paraíba  
Município de Cuité  
Conselho Municipal de Saúde**

Resolução n. 223º, 16 de Julho de 2020

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cuité, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de Julho 2020, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e

**CONSIDERANDO** a Constituição Federal da República de 1988, carta magna, em seu título VII, artigo 198, Capítulo II, acerca das ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com a participação e controle social;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal 8.808/90, que regula, em todo o território nacional, as ações e naturais ou jurídicas de direito Público ou privado;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal 8.142/199, que institui O Conselho de Saúde, em caráter permanente e deliberativo, órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera do governo;

**CONSIDERANDO** a Lei complementar 141/2012, que institui normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas esferas federal, estadual, distrital e municipal;

**CONSIDERANDO** o Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamentam a Lei Orgânica da Saúde;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 764 de 30 de março de 2009, e suas alterações posteriores, que dispõe sobre a formação colegiada e paritária do Conselho Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**ART 1º** - Da ciência do Plano de Contingência para Enfrentamento da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus ARS-CoV-2 no município de Cuité.

**ART 2º** – Da ciência e aprovar sem ressalvas o 3º Quadrimestre de 2019.

**ART 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se e Publica-se

Cuité 16 de Julho de 2020.

---

**Francisco das Chagas Coelho de Araújo**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde